



**PREFEITURA DE
VALINHOS**

Ofício nº 871/2020-DTL/GP/P

Valinhos, em 16 de julho de 2020

Ref.: **Requerimento nº 1019/20-CMV**
Vereadora Mônica Morandi
Processo administrativo nº 10.293/2020-PMV

Excelentíssima Senhora Presidente:

Atendendo à solicitação contida no requerimento supra epigrafado, de autoria da Vereadora **Mônica Morandi**, consultada a área competente da Municipalidade, encaminho a Vossa Excelência, os esclarecimentos aos quesitos formulados, como seguem:

- 1- Foram adotadas medidas para o atendimento à Indicação Nº 479/2020? Quais?
- 2- Na negativa, por qual motivo? Explane.
- 3- Há previsão para o atendimento da solicitação? Justifique.
- 4- Quanto ao resgate e encaminhamento dos animais silvestres, qual tem sido a postura adotada pelos órgãos competentes, visto que muitos munícipes, não tem conhecimento para o manuseio destes animais, bem como, a falta de condições de locomoção até a Associação Mata Ciliar em Jundiáí.

Resposta: Encaminho, na forma do anexo, as informações disponibilizadas pela Secretaria de Segurança Pública e Cidadania, capazes de esclarecer os questionamentos apresentados pela nobre Edil requerente.

Ao ensejo, reitero a Vossa Excelência os protestos de minha elevada consideração e já patenteado respeito.

ORESTES PREVITALE JÚNIOR
Prefeito Municipal

Anexo: 04 folhas.

A
Sua Excelência, a senhora
DALVA DIAS DA SILVA BERTO
Presidente da Egrégia Câmara Municipal de Valinhos

(PMB/pmb)



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VALINHOS

ESTADO DE SÃO PAULO

SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA E CIDADANIA

C.I. N° 109/2020-SSPC

Valinhos, 09 de julho de 2020

Da: Secretaria de Segurança Pública e Cidadania - SSPC

Para: Departamento Técnico Legislativo - GP

Ref.: C.I. N° 1064/2020-DTL/GP

Assunto: Requerimento: 1019/2020 – Vereadora Mônica Morandi

Ementa: Informações referente à indicação n° 479/2020

Se tratando da Indicação N° 479/2020, que solicita “Determinar ao Grupo Ambiental da Guarda Municipal a responsabilidade pelo resgate, manuseio, e encaminhamento à Associação Mata Ciliar, dos animais silvestres feridos ou em situação de risco, encontrados no município”, a Vereadora **Mônica Morandi**, visando cumprir sua função fiscalizadora, vem pelo presente, respeitosamente e nos termos regimentais desta casa, após a aprovação em plenário, requerer que seja encaminhado o seguinte pedido de informações:

1. Foram adotadas medidas para o atendimento à Indicação N° 479/2020? Quais?

Resposta: Referente à indicação n° 479/2020 da Vereadora Mônica Morandi, respondida em 14 de maio de 2020, no Processo n° 7516/2020, informo o que se segue:

Considerando que na indicação a nobre Edil sugere a seguinte indicação:

“Determinar ao Grupo Ambiental da Guarda Civil a responsabilidade pelo resgate, manuseio e encaminhamento à Associação Mata Ciliar, dos animais silvestres feridos, machucados ou em situação de risco encontrados no município.”

Considerando que no Art 3° do Decreto 8.088 de 23 de maio de 2012 - Institui o Grupo Ambiental da Guarda Civil Municipal de Valinhos e estabelece seu regulamento na forma que especifica.

*“Art. 3°. **Compete ao Grupo Ambiental**, sem prejuízo das atribuições das Secretarias de Planejamento e Meio Ambiente e de Obras e Serviços Públicos, as atividades de cunho educativo e preventivo, visando preservar o meio ambiente do Município, bem como as ações de fiscalização e orientação dos eventuais infratores da legislação ambiental, especialmente a coibição de condutas ilegais relacionadas a:*

1. poda e extração de árvores no Município;



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VALINHOS

ESTADO DE SÃO PAULO

SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA E CIDADANIA

- II. despejo de resíduos, lixo e entulhos em locais impróprios;*
- III. retirada de terra de áreas públicas sem autorização legal;*
- IV. queimadas;*
- V. ocupação indevida de áreas de preservação permanente (APP), bem como de praças, bosques, áreas verdes, áreas de lazer, canteiros divisórios de avenidas etc.;*
- VI. vistoriar o cumprimento de termos de ajustamento de condutas (TAC) relacionados a reflorestamento, em companhia de agentes da Secretaria de Planejamento e Meio Ambiente;*
- VII. degradação de áreas de preservação permanente (APP):*
- VIII. caça, pesca e extrações de produtos florestais;*
- IX. fiscalização da destinação dos materiais radiográficos utilizados para diagnósticos em consultas médicas, dentárias e hospitais, bem como a fiscalização de destinação dos lixos hospitalares;*
- X. outras atribuições correlatas que lhe forem determinadas pelo Comando da Guarda Civil Municipal, no âmbito de suas competências.”*

Considerando que no convênio entre o Município de Valinhos e a Associação Mata Ciliar prevê.

Art. 2º. O convênio objeto da presente Lei destina-se a realização no Município de Valinhos de:

- I. Ações conjuntas para conservação, preservação e recuperação ambientais;*
- II. Implementação das diretrizes de projetos ambientais estratégicos, tais como o “Projeto Município Verde-Azul” da Secretaria Estadual do Meio Ambiente;*
- III. Implementação de programas de proteção e reabilitação da fauna silvestre;*
- IV. Ações de educação ambiental em escolas.*

Considerando que o número de Guardas habilitados nas atividades referentes à Guarda Ambiental é limitado.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VALINHOS

ESTADO DE SÃO PAULO

SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA E CIDADANIA

Considerando que o Município de Valinhos tem 148,9 Km², sendo 83 Km² de área rural, locais onde ocorre a maior parte dos crimes ambientais.

Considerando que a distância entre Valinhos e a sede da Associação Mata Ciliar, sito R. Emílio Antonon, 1000 - Chácara Aeroporto, Jundiaí - SP, 13212-010 é de 33,3 Km, sendo uma área com trânsito intenso em que os deslocamentos que duram no mínimo 40 minutos.

Considerando que para a entrega de um animal silvestre na Associação Mata Ciliar existe uma previsão de 30 a 40 minutos para os registros e recepção.

Considerando que temos 40 minutos de deslocamento de ida à Associação, mais 40 minutos de registros e recepção do animal, mais 40 minutos do deslocamento de volta a Valinhos, teremos uma guarnição de serviço que ficará afastada do município por cerca de 120 minutos, ou seja, a Guarnição de Serviço da GAM ficará 02 horas sem o patrulhar as áreas do município, onde poderão estar ocorrendo outros crimes ambientais, tais como queimadas, descarte de entulhos, abate de árvores, caça de animais silvestres, degradação de áreas de proteção ambiental, retirada de areia de rios, tráfico de animais silvestres dentre outros. Deixando de atuar no que lhe compete, de acordo com o Art. 3º do Decreto 8.088 de 23 de maio de 2012.

Considerando que o Grupo Ambiental da GCM só atua, quando se refere a resgate de animais silvestres, apenas quando são encontrados em residências ou nas proximidades dela, que possam oferecer perigo aos munícipes, como por exemplo: serpentes, onças, lobos guarás, jaguatiricas, cachorros do mato, dentre outros. Os demais animais silvestres encontrados, que não ofereçam perigo, devem ser deixados nos locais onde se encontram, ou no caso de haver a necessidade de levá-los à Mata Ciliar, eles podem ser conduzidos pelos interessados. Essa condução deve ser feita por intermédio de uma autorização que será obtida na Base da GCM.

Desta feita, salvo outro juízo, indicação não deve ser acatada, pois contraria as competências do Grupo Ambiental da GCM, prejudicando os trabalhos executados, que mitigam os crimes ambientais no município.

2. Na negativa, por qual motivo? Explane.

Resposta: prejudicada, pois foi respondida a indicação.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VALINHOS

ESTADO DE SÃO PAULO

SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA E CIDADANIA

3. Há previsão para o atendimento da solicitação? Justifique.

Resposta: já respondida no quesito nº 1 acima.

4. Quanto ao resgate e encaminhamento dos animais silvestres, qual tem sido a postura adotada pelos órgãos competentes, visto que muitos munícipes, não tem conhecimento para o manuseio destes animais, bem como, a falta de condições de locomoção até a Associação Mata Ciliar em Jundiáí.

Resposta: já respondida no quesito nº 1 acima

Valinhos, 09 de julho de 2020.

Carlos Roberto Prestes- Cel
Secretário de Segurança Pública e Cidadania

A Guarda Civil Municipal trabalha incessantemente durante 24 horas por dia e todos os dias do ano, você pode contar conosco sempre!